

Resolução nº 48 /12

João Pessoa, 06 de março de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 2.226/09;

Considerando a Resolução nº 01/12 de 10 de fevereiro de 2012 que aprova a Liberação da 2ª Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para 12 municípios paraibanos;

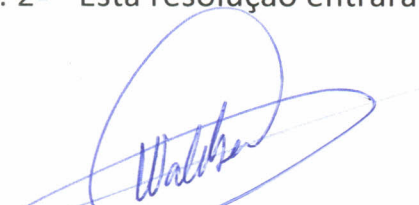
Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª** Assembléia Ordinária do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º Ratificar, corrigindo o numero da proposta, a aprovação da Liberação da **2º Parcela** para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS Porte I para o município de BARRA DE SANTANA – PB, conforme proposta nº 01612.535000/1100-01.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB